

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOSA -</b>  <small>2021082312603338600012112126033386000121</small>	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOSA -</b>	<b>Número da Nota</b> <b>00019219</b>  <b>Data e Hora de Emissão</b> <b>23/08/2021 13:16:07</b>  <b>Código de Verificação</b> <b>MGRS-FKQL</b>			
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	CPF/CNPJ: <b>26.033.386/0001-21</b>	Inscrição Municipal: <b>1.023.358-5</b>	Inscrição Estadual: <b>---</b>		
	Nome/Razão Social: <b>GH IMAGENS ODONTOLOGICAS LTDA</b>				
	Nome Fantasia: <b>SK IMAGENS ODONTOLOGICAS</b>	<b>Tel.: 21 24157268</b>			
<b>Endereço: RUA CEL AGOSTINHO 142, SBL 203 SBL 212 SAL 507 - CAMPO GRANDE - CEP: 23050-360</b>					
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF: <b>RJ</b>	E-mail: <b>gabriel@skradiologia.com.br</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>78.738.101/0001-51</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b>	Inscrição Estadual: <b>----</b>			
Nome/Razão Social: <b>DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA</b>					
Endereço: <b>RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170</b>	<b>Tel.: ----</b>				
Município: <b>CURITIBA</b>	UF: <b>PR</b>	E-mail: <b>faturamento@odontolifeodontologia.com.br</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
<b>SERVICOS PRESTADOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA</b>					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 1.242,80</b>					
<b>Serviço Prestado</b> <b>04.02.05 - ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere</b>					
<b>Deduções (R\$)</b>	<b>Desconto Incond. (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ IPTU (R\$)</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: <a href="http://www.procon.rj.gov.br">www.procon.rj.gov.br</a></li> <li>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</li> </ul>					